



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº 1.442/88

de 11 de maio de 1988

"Autoriza a doação de terreno a SACC e LIONS Club, e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber / de Iraci Faria Baldoni e Antônio Ribeiro do Couto ou da firma EMPreendimentos Imobiliários Fernandes Ltda, com sede nesta cidade, uma área de / 3.040 m<sup>2</sup> (três mil e quarenta metros quadrados), sendo 38 metros de / frente para a Rua das Camélias, 80 metros do lado direito, com a Rua // João Carlos de Alcântara, 80 metros do lado esquerdo, para a Rua das Sa mambaias e 38 metros de fundos, confrontando com os cedentes.

Art. 2º - A área acima especificada é transferida para a Mu nicipalidade a título de antecipação de áreas que cabem a Prefeitura co mo decorrência da aprovação de áreas loteadas, tudo conforme Lei Munici pal.

Art. 3º - O Poder Executivo fica, desde já, autorizado a do ar tal área a SACC - Sociedade de Assistência a Criança Carente, com Se de nesta cidade e ao LIONS Club desta cidade, sendo a doação meio-a-meio

Art. 4º - A área doada se destina a construção da Sede da / SACC - Sociedade de Assistência a Criança Carente, - e contará um salão de festas e convenções que será utilizado pelo LIONS Club de Santa Rita do Sapucaí.

Art. 5º - A presente Lei resultou de entendimentos entre as partes e por isso suas disposições obrigam as partes envolvidas e a pró pria municipalidade, sendo vedado quaisquer desvios de finalidade.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta

(Continua..)

4 x 1 A 701



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº 1.442/88

de 11 de maio de 1988 (CONTINUAÇÃO;;;)

Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa RITA Do Sapucaí, 11 de maio  
de 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -